

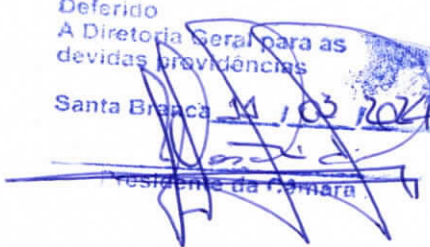


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 87/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, 11/03/2024

Presidente da Câmara

Considerando ter sido decretado estado de emergência, neste município, em razão da epidemia de Dengue,

JOÃO BATISTA DE ALMIEDA JUNIOR, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja reduzido para 5 dias úteis o prazo para o proprietário efetuar a limpeza de seu terreno, após ser notificado.

Atualmente, o prazo legal é de 60 dias, todavia, o estado de emergência e o aumento de casos de dengue em nosso município justificam a redução desse prazo em benefício da saúde da população.

Justificativa:

O objeto dessa indicação é de extrema necessidade diante dos focos de dengue estarem em sua maioria em imóveis residenciais, sendo o prazo de 60 dias excessivo nesse caso de epidemia que estamos vivenciando.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

